LEI Nº 1.579, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 718.392,64 (setecentos e dezoito mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.001.08.244.0010.2.292.	**FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**		
646 - 3.3.90.14.00.00	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
647 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
648 - 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
649 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.535,00
650 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.560,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.002.08.244.0010.2.293.	**APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**		
652 - 3.3.90.14.00.00	176	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
651 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.557,85
654 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
653 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
656 - 3.3.90.36.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	755,00
655 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
658 - 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
657 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.850,00
659 - 4.4.90.51.00.00	69	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.806,60
661 - 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
660 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.420,30
08.002.08.244.0010.2.294.	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO**		
662 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
663 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	45.798,69
664 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
665 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.368,06
666 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.770,40
08.002.08.244.0010.2.295.	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
667 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
668 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	211.675,32

669 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
670 - 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
671 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.972,03
672 - 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.660,85
673 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.170,54
08.002.08.244.0010.2.296.	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE**		
674 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO	8.339,00
675 - 3.3.90.36.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
676 - 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
677 - 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.002.08.244.0010.2.297.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**		
678 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
679 - 3.3.90.36.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
680 - 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
681 - 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.002.08.244.0010.2.298.	**GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**		
683 - 3.3.90.32.00.00	176	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.754,00
682 - 3.3.90.32.00.00	69	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.425,00
08.002.08.244.0010.2.299.	**FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**		
684 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
685 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	4.874,00
686 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
687 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
688 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.001.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.001.08.244.0010.2.106. **REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

275 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.001.08.244.0010.2.113.	**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
527 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
298 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	211.675,32
299 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
302 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.972,03
526 - 4.4.90.51.00.00	69	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
303 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.370,54

08.001.08.244.0010.2.114. MANUTENÇÃO DO FMAS - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

528	3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
529	3.3.90.36.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
304	3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	755,00
305	4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.750,06

08.001.08.244.0010.2.116. MANUTENÇÃO E ATIVIDADE IGD- SUAS

530	3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.557,85
308	3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	26.106,60
309	3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
310	3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.850,00
311	4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.420,30

08.001.08.244.0010.2.117. MANUTENÇÃO E ATIVIDADE IGD- PBF

535	3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
312	3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	45.798,69
313	3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
314	3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.368,06
315	4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.770,40

08.001.08.244.0010.2.118. MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONS. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

536	3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
316	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
318	3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO	3.860,79
317	3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	4.874,00
319	3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
322	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.535,00
323	3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

08.001.08.244.0010.2.119. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

534	3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
325	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	3.560,00
531	3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
326	3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
532	3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
327	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
533	3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

08.001.08.244.0010.2.289. ATIVIDADE A CARGO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

540	3.3.90.32.00.00	176	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.804,00
542	3.3.90.32.00.00	69	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.925,00

08.001.08.244.0010.2.290. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

545	3.1.90.13.00.00	69	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00

547	3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO	8.339,00
548	3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
550	3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
552	3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
553	3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
555	4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
556	4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.579, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 718.392,64 (setecentos e dezoito mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001.08.244.0010.2.292.	**FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**			
646 - 3.3.90.14.00.00	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
647 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
648 - 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
649 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.535,00
650 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.560,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002.08.244.0010.2.293.	**APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**			
652 - 3.3.90.14.00.00	176	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
651 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.557,85
654 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO		500,00
653 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
656 - 3.3.90.36.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		755,00
655 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
658 - 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
657 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.850,00
659 - 4.4.90.51.00.00	69	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.806,60
661 - 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
660 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.420,30
08.002.08.244.0010.2.294.	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO**			
662 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
663 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		45.798,69
664 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
665 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.368,06
666 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.770,40
08.002.08.244.0010.2.295.	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
667 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
668 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		211.675,32
669 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.600,00
670 - 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
671 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.972,03
672 - 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.660,85
673 - 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.170,54
08.002.08.244.0010.2.296.	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE**			
674 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO		8.339,00
675 - 3.3.90.36.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
676 - 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
677 - 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
08.002.08.244.0010.2.297.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**			
678 - 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
679 - 3.3.90.36.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
680 - 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
681 - 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
08.002.08.244.0010.2.298.	**GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**			
683 - 3.3.90.32.00.00	176	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.754,00
682 - 3.3.90.32.00.00	69	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		58.425,00
08.002.08.244.0010.2.299.	**FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL**			
684 - 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
685 - 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		4.874,00
686 - 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
687 - 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500,00

688	-	4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001.08.244.0010.2.106.		**REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**			
275	- 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
08.001.08.244.0010.2.113.		**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
527	- 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO		500,00
298	- 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		211.675,32
299	- 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600,00
302	- 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.972,03
526	- 4.4.90.51.00.00	69	OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
303	- 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.370,54
08.001.08.244.0010.2.114.		**MANUTENÇÃO DO FMAS - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
528	- 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
529	- 3.3.90.36.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
304	- 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		755,00
305	- 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750,06
08.001.08.244.0010.2.116.		**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE IGD- SUAS**			
530	- 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.557,85
308	- 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		26.106,60
309	- 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
310	- 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.850,00
311	- 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.420,30
08.001.08.244.0010.2.117.		**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE IGD- PBF**			
535	- 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
312	- 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		45.798,69
313	- 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
314	- 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.368,06
315	- 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.770,40
08.001.08.244.0010.2.118.		**MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONS. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
536	- 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
316	- 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
318	- 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO		3.860,79
317	- 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		4.874,00
319	- 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
322	- 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.535,00
323	- 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
08.001.08.244.0010.2.119.		**MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
534	- 3.3.90.14.00.00	69	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
325	- 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO		3.560,00
531	- 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
326	- 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
532	- 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
327	- 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
533	- 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
08.001.08.244.0010.2.289.		**ATIVIDADE A CARGO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**			
540	- 3.3.90.32.00.00	176	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.804,00
542	- 3.3.90.32.00.00	69	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		56.925,00
08.001.08.244.0010.2.290.		**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**			
545	- 3.1.90.13.00.00	69	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00
547	- 3.3.90.30.00.00	176	MATERIAL DE CONSUMO		8.339,00
548	- 3.3.90.30.00.00	69	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
550	- 3.3.90.36.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
552	- 3.3.90.39.00.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
553	- 3.3.90.39.00.00	69	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
555	- 4.4.90.52.00.00	176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00
556	- 4.4.90.52.00.00	69	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 031/2023/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 408/2005**;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal e Saúde de Pedra Preta - CMS/PP;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizado no dia 30 de novembro de 2023, as 16:00h, registrados no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8. 142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:

ART. 1º - Aprovado por Unanimidade pela Plenária do Conselho Municipal a Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para atendimento aos pacientes da Zona Rural, sob o Nº 36000004877/2023

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Pedra Preta, 04 de dezembro de 2023.

Ivany de Lima Polga

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDRA PRETA/MT

DECRETO Nº 319, DE 2023 - DISPÕE SOBRE O RECESSO DO ANO 2023/2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recesso do ano 2023/2024 nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Pedra Preta-MT, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se aproxima o período das festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no referido período;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que visa a geração de economia com a redução de despesas com a manutenção dos órgãos públicos no período de festividades de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **RECESSO FUNCIONAL** nas repartições do Poder Executivo Municipal, exceto aquelas que realizam prestação direta de serviços considerados essenciais, **no período compreendido entre os dias de 23 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**.

Parágrafo único: Para fins do que dispõe o presente decreto, considera-se como órgãos de prestação de serviços essenciais: Hospital Municipal Luciana Martins Amorim: que funcionará em período integral durante o período de recesso;

Art. 2º Durante o período de recesso deverão funcionar em regime de sobreaviso os setores de Contabilidade, Compras, Tesouraria e Recursos Humanos sem atendimento externo, para atendimento de necessidades que surgirem no referido período.

Art. 3º As férias solicitadas e gozadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 4º. As atividades da Administração Pública Municipal que estiverem suspensas por força desse Decreto, bem como o atendimento ao público no paço municipal, retornarão ao atendimento normal no dia 03 (quarta feira) de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 399/2023/ADM

Pedra Preta, 7 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.579, 1.580, 1.581, 1.582, 1.583, 1.584, 1.585, 1.586, 1.587, 1.588, 1.589, 1.590 de 2023 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Cristiane P. de A. Pereira
CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002819

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/12/12002819

Número / Ano	002819/2023
Data / Horário	12/12/2023 - 16:16:57
Assunto	Encaminha as Leis Ordinárias Municipais 1.579 a 1.590 de 2023.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	43
Emitido por	Cidinha